



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Educação

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**SETOR REQUISITANTE:** Fundo Municipal de Educação

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Kelem Montes Cardoso Mesquita

**1. OBJETO:** Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de **aferição de tacógrafo** para o veículo de placa: RBZ-1157 modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Ano: 2021/2022, chassi 93PB58M10NC066372, número de motor 36720593, quilometragem atual: 73.618 km pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para a realização de **aferição de tacógrafo** é necessária para garantir o correto funcionamento e a regularidade do equipamento, assegurando a confiabilidade das informações registradas, o cumprimento das normas de segurança e fiscalização do transporte escolar e a conformidade do veículo com a legislação vigente.

A aferição do tacógrafo é indispensável para assegurar que o equipamento esteja devidamente calibrado e apto a registrar corretamente informações relacionadas à velocidade, distância percorrida e demais dados necessários ao controle e à fiscalização do veículo, contribuindo diretamente para a preservação da segurança dos alunos transportados, motoristas e demais usuários do transporte escolar.

Ressalta-se, ainda, que, além do valor referente à prestação do serviço de aferição, será necessária a realização do **pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União)**, referente à taxa de aferição do tacógrafo, conforme exigência do órgão competente. Dessa forma, a contratação deverá contemplar a prestação do serviço pela empresa especializada, enquanto o pagamento da GRU deverá ser realizado para viabilizar a regularização e conclusão do procedimento de aferição.

O serviço é, portanto, essencial para manter o veículo em plenas condições de funcionamento, regularidade e conformidade legal, possibilitando sua continuidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e garantindo a prestação segura e adequada do serviço de Transporte Escolar.

### 3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | PLACA    | UND. | QUANT. |
|------|----------------------------------|----------|------|--------|
| 1.   | SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO | RBZ-1157 | SV   | 01     |

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

- A entrega dos materiais deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Silvânia – GO;
- Os materiais locados deverão estar em bom estado de conservação e prontos para uso;
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

1. – Prazo de entrega / Execução: Os materiais locados deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação **imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento**.

2. – Local e Horário da Entrega / Execução: Na Secretaria de Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, de Segunda a Sexta das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.



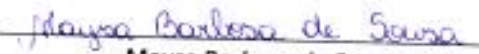
## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Educação

3. – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Marcelino Rocha Dantas, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

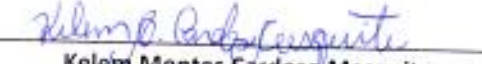
DFD elaborado por:

Silvânia, 26 de agosto de 2026.

  
Maysa Barbosa de Sousa  
Auxiliar Administrativo

DFD aprovado por:

  
Marcelino Rocha Dantas  
Superintendente do Transporte Escolar  
Decreto 1316/2025

  
Kelem Montes Cardoso Mesquita  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.